

Memorando nº 004/2023-GER.GEST-GT.

Goiânia - GO, 27 de fevereiro de 2023.

Do: Assistente II - Gerente de Gestão.

Para: Presidente da GOIASTELECOM.


Assunto: Solicitação para a contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em comunicação multimídia e provimento de acesso à internet que atenderá às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

O Gerente de Gestão, vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação direta de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento das finalidades precípua da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

Atenciosamente,



WAGNER DE OLIVEIRA LAMÔNICA
Gerente de Gestão da GOIASTELECOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), destinado ao atendimento das necessidades de conexão de fibra óptica em locais indicados como Clientes da Goiás Telecomunicações S.A. - GOIASTELECOM.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

A contratação em epígrafe tem o objetivo de contratar empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS, firmado entre a GOIASTELECOM e SEDS, à serem prestados no Almoxarifado da SEDS, no Estado de Goiás.

Por se tratar de um serviço essencial às boas práticas e execução das atividades diárias da GOIASTELECOM, a carência do serviço especializado em fibra óptica, poderá gerar prejuízos financeiros à Companhia.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Consiste na prestação do serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), à serem prestados na cidade de Goiânia/GO, nas seguintes especificações:

- Local: Almoxarifado da SEDS.
Endereço: Rua 4, quadra 05, lote 14, Setor Vila Morais, Goiânia-GO.
CEP: 74620-395
Plano: FIBRA ÓPTICA
Banda Máxima: 500 Mb
Equipamentos: Comodato da Contratada

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Para aquisição dos serviços, sugerimos que seja empregada a modalidade de contratação direta. Justifica-se a dispensa de licitação em razão do valor de serviços diversos se limitar à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II, art. 29, da Lei 13.303/16.

4.1. Caso seja adotada a modalidade acima mencionada, o critério de julgamento, desde que atendidos todos os requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, será o de **MENOR PREÇO**.

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste
Goiânia - GO - CEP 74.120-110
www.goiastelecom.go.gov.br

5. ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA:

A empresa que apresentar o menor preço será convocada durante a validade da proposta para assinatura do contrato de prestação de serviço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação.

5.1. A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual com o proponente vencedor, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) meses.

5.2. Todas as outras condições e cláusulas da contratação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Prestação de Serviços analisado pelo departamento jurídico e anexada aos autos.

6. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do referido serviço dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a aprovação das partes e expressa demanda da GOIASTELECOM.

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo firmado entre as partes.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

Os pagamentos serão efetuados no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante a emissão e envio de boleto correspondente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do prazo de seu vencimento.

7.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço não poderá sofrer reajuste, salvo as hipóteses previstas no art. 81 da Lei Federal 13.303 de 2016.

7.2. O reajuste, na hipótese de prorrogação, será estabelecido mediante acordo entre as partes ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, com observância da Legislação Federal que trata sobre o assunto, no que diz respeito a prazos e índices e com a assinatura do competente termo por ambas as partes.

8. DAS PENALIDADES:

O presente serviço será regido pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 8.666, de junho de 1993, e legislações pertinentes.

Tel.:(62) 3089-0783


Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

9. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

Considerando os preços do mercado atual como valores de referência, estimasse que a contratação da empresa prestadora do serviço técnico especializado supramencionado terá o custo médio global aproximado de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito reais).



WAGNER DE OLIVEIRA LAMÔNICA
Gerente de Gestão da GOIASTELECOM

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A -
GOIASTELECOM.**

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Abertura de processo administrativo para contratação de empresa para a prestar serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA) que atenderá às necessidades da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

DESPACHO nº 009/2023-PR-GT- Ante a necessidade de contratação empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022 firmado entre a GOIASTELECOM e SEDS, à serem prestados no Almoxarifado da SEDS, no Setor Vila Morais, dentro do Estado de Goiás.

RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação dos serviços acima mencionados, devendo os autos serem encaminhados à Comissão de Licitação para as providências cabíveis, colhendo-se proposta de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas para execução dos serviços e que atendam às exigências da legislação pertinente.

Requeiro que seja disponibilizado os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado a dotação orçamentária e suporte financeiro para cobrir as despesas dos serviços solicitados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da GOIASTELECOM, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.



HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

Assunto: Dispensa do procedimento licitatório.

- AUTUAÇÃO -

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, autuo os presentes autos de contratação direta, o qual versa sobre dispensa do procedimento licitatório.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), destinado ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS, firmado entre a GOIASTELECOM e SEDS, à serem prestados no Almojarifado da SEDS, no Setor Vila Morais, dentro do Estado de Goiás.

Do que, para constar, eu, Jessica Lomazzi Guimarães, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a esta lavrei e assino.



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004.

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Departamento de Compras.

Assunto: Pesquisa de preços para a contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado.

DESPACHO Nº008/2023-PR.CPL-GT - Solicito do Departamento de Compras, para que faça uma pesquisa de preços de empresa com serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), em atendimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022 firmado entre a GOIASTELECOM e a SEDS, à serem prestados no Almoxarifado da SEDS, no Setor Vila Morais, dentro do Estado de Goiás.

Departamento de Licitações da GOIASTELECOM, aos 01 (um) do mês de março do ano de 2023.



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM


DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E ORÇAMENTOS

O Departamento de Compras da GOIASTELECOM, em atendimento a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/2016, DECLARA, para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que foi feita uma pesquisa, tendo chegado a uma estimativa global no valor de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais a R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para contratação da LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, como empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), em atendimento às necessidades precípuas da GOIASTELECOM, conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Ressalto ainda, que foi apresentado proposta de preços para prestação dos serviços solicitados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Por ser esta a expressão a verdade, firmo a presente.

Departamento de Compras da GOIASTELECOM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.



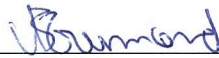
AVNER SOARES DRUMOND

Departamento de Compras da GOIASTELECOM

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos nº 202300004, a Comissão Permanente de Licitação com a declaração de pesquisa e preços que me foi solicitado.

Departamento de Compras da GOIASTELECOM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.



AVNER SOARES DRUMOND
Departamento de Compras da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004.

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores.

Assunto: Indicação de recursos para contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado.

DESPACHO Nº009/2023-PR.CPL-GT - Solicito da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores a indicação de recursos para contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022 firmado entre a GOIASTELECOM e SEDS, a serem prestados no Almoxarifado da SEDS, no Setor Vila Morais, dentro do Estado de Goiás.

Departamento de Licitações da GOIASTELECOM, aos 03 (três) do mês de março do ano de 2023.



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

A Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIASTELECOM, em atendimento a Comissão Permanente de Licitação, declara que há previsão de recursos financeiros para contratação empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), para atender à GOIASTELECOM pelos próximos 12 (doze) meses.

Sala da Secretaria de Gestão, Finanças e Relação com Investidores da GOIASTELECOM, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2023.



SÂNDRO GOMES BATISTA

Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIASTELECOM

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo os autos nº 202300004, a Comissão Permanente de Licitação com a declaração com a previsão financeira que me foi solicitada.

Departamento de Compras da GOIASTELECOM, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.



SANDRO GOMES BATISTA

Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Presidente da GOIASTELECOM.

Assunto: Indicação de recursos para contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado.

PARECER Nº004/2023-PR.CPL-GT - Senhor Presidente da GOIASTELECOM, apresentamos com base nas informações da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, que existe possibilidade econômico-financeira para contratar empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), com dispensa do procedimento licitatório, para a GOIASTELECOM.

O Departamento de Compras da GOIASTELECOM apresentou o orçamento da empresa compatível com o solicitado.

A presente contratação de empresa prestadora de serviços técnico especializado, conforme informado pelo órgão solicitante e enquadramento acima, é dispensável de procedimento licitatório, na forma que dispõe o art. 29, II, da Lei 13.303/2016.

É o parecer desta comissão para que, na forma da Lei, não proceda à licitação, realizando contratação direta.

Por tanto, fica a critério desta Presidência a contratação de empresa para a execução do técnico especializado para a GOIASTELECOM na capital do Estado.

Gabinete da Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL da GOIASTELECOM, aos 08 (oito) do mês de março do ano de 2023.



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004.

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, pelos próximos 12 (doze) meses.

DESPACHO nº 010/2023-PR-GT - O Presidente da GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Administração, com fundamento no o art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação -CPL,

RECONHEÇO:

A situação de inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades desta Empresa, na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

Fica autorizado a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços técnico especializado, desde que observado as formalidades legais e cotação de preços.

Determino à Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores desta Empresa, que dê andamento ao processo de elaboração do competente contrato.

Gabinete da Presidência da GOIAS TELECOM, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023.



HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIÁSTELECOM

Processo nº. 202300004

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

**PARECER TÉCNICO DA DIRETORIA DE GESTÃO, FINANÇAS E RELAÇÕES
COM INVESTIDORES**

Em análise aos autos, constatamos que se trata da contratação de empresa para a prestação de serviços serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA) no Estado de Goiás, de acordo com a solicitação.

Nota-se que, o procedimento inicia-se com a solicitação desta Diretoria, onde requer-se autorização para cobertura de despesas da contratação. Houve autorização do Presidente da Empresa, requerendo que fosse apresentada Declaração de Indicação de Recursos Financeiros, o que ocorreu.

Autuação do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

Vê-se na inclusa Declaração da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, a demonstração de recursos financeiros, suporte orçamentário para execução do objeto.

A Secretaria de Administração apresentou cotação de preços dos serviços, onde este contempla a dispensa de procedimento licitatório.

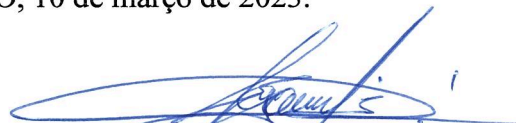
E, ainda, de acordo com a justificativa da Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, bem como da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora dos valores estimados estão dentro da realidade do mercado e de acordo com o disposto no artigo 29, II, da Lei 13.303/2016.

Era o que nos competia relatar diante do que nos foi solicitado.

À Presidente da CPL para as deliberações.

S.M.J.

Goiânia - GO, 10 de março de 2023.



SANDRO GOMES BATISTA

Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores.

TERMO DE REMESSA

Nesta data, restituo os autos nº 202300004, à Presidência da GOIASTELECOM, para fins de emissão da portaria.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da GOIASTELECOM, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.



JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL da GOIASTELECOM

Processo nº. 202300004.

Procedimento de dispensa de licitação nº. 004/2023.

Interessado: Diretoria de Gestão, Finanças e Relações com Investidores

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), para atender às necessidades precípua da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM, pelos próximos 12 (doze) meses.

Andamento: Comissão de Licitação/Gabinete.

DESPACHO nº 011/2023-PR-GT - O Presidente da GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social, e tendo em vista o interesse da Empresa, com fundamento no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, e considerando os pronunciamentos da Comissão de Licitação,

RECONHEÇO:

A situação de dispensa de licitação, para atender as despesas com a contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à internet (SCM/SVA), destinado ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS firmado entre a Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM e a SEDS/Formosa, com a Empresa Individual **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com nome fantasia **LINQ TELECOM**, com sede na Avenida Jose Rodrigues de Moraes Neto, Setor Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o número 26.329.734/0001-02, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº4269 de 17 de outubro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Fica autorizada a contratação dos referidos serviços com a Empresa Individual **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais à R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Determino a elaboração da competente Portaria e o respectivo contrato.

Gabinete da Presidência da GOIASTELECOM, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023.



HIPOLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM

Portaria nº009/2023-PR-GT.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento das finalidades precípua da Goiás Telecomunicações S.A - GOIÁSTELECOM

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, inciso II, e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que a Empresa Individual LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA é empresa especializada na execução de serviços de Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA) e autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº4269 de 17 de outubro de 2016, e que os tais atendem às necessidades da sociedade, bem como melhorar o andamento dos serviços prestados pela GOIÁSTELECOM.

RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 1º - O caso versado nos autos nº 202300001, adjudicando, os serviços técnicos especializados, para a Empresa Individual **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pelo valor bruto e global de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), 30 (trinta) dias do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado, pois o valor é compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo de referência contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica-se em face do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços destinado a execução de serviço de Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS, firmado entre a GOIÁSTELECOM e a SEDS, à serem prestados no almoxarifado da SEDS, Setor Vila Morais - GO, com vigência de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado, no valor bruto e global de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Ficará responsável por gerir este contrato o gerente da área técnica, que estará incumbido de acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 14 (quatorze) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente da GOIASTELECOM

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove), fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da GOIASTELECOM, legalmente designada por ato administrativo incluso no presente processo. O presente procedimento visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à internet (SCM/SVA), que atenderá as finalidades precípua da GOIASTELECOM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo firmado entre as partes. A contratação do referido serviço se faz necessário para o atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS firmado entre a Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM e a SEDS à serem prestados no Almoarifado da SEDS, no Estado de Goiás. Em linhas gerais, as contratações das empresas prestadores de serviço, são cercadas de procedimentos que garantam a ampla competição e o menor preço. No entanto, em determinadas hipóteses, há verdadeira inviabilidade de competição, fato que torna a licitação passível de contratação direta, nos termos do art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016. E ainda, para os casos de contratação dos serviços de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais especificados no art. 29, II, é imprescindível a comprovação de que esses não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez. Nesse sentido, o serviço prestado pela Empresa Individual **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, atende aos requisitos de atendimento as finalidades precípua da empresa, tendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, o que permite inferir que seu serviço é, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado. Ante as considerações apresentadas, conclui-se que a contratação do serviço acima referido para o cumprimento das exigências do controle externo, revela-se coerente com as necessidades da GOIASTELECOM. Ressalta-se, que foram apresentadas toda a documentação exigida para a contratação, pelo que não há qualquer restrição a presente contratação. Por todo o exposto, esta CPL sugere a contratação direta da Empresa Individual **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a execução do serviço técnico especializado à GOIASTELECOM, no valor bruto e global de R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo para ser tratado, encerrou-se a reunião que é registrada na presente ata, lavrada por mim demais membros da Comissão de Licitação.


JESSICA LOMAZZI GUIMARÃES
Presidente da CPL


SANDRO GOMES BATISTA
Secretario


FABIANO COSTA
Membro

Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br

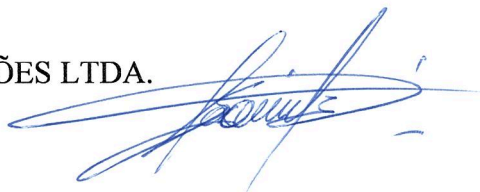
PROCESSO Nº. 202300004.
DISPENSA Nº. 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em Comunicação Multimídia e Provisão de Acesso à internet (SCM/SVA), destinada ao atendimento do Contrato de Prestação de Serviços nº45.2022-SEDS firmado entre a GOIASTELECOM e a SEDS, à serem prestados na cidade de Goiânia/GO, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas à R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado.

VENCEDOR: LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Tel.:(62) 3089-0783

Sede da empresa: Rua João de Abreu, esquina com a Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, 15º Pavimento, salas 154-157 B, Setor Oeste

Goiânia - GO - CEP 74.120-110

www.goiastelecom.go.gov.br